

Traduzindo a Exploração Sexual



**A INFÂNCIA E A
ADOLESCÊNCIA
NÃO PODEM
ESTAR À VENDA.**



FAÇA BONITO.
PROTEJA NOSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Entenda mais sobre a Exploração Sexual

A Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes (ESCCA) é a utilização de crianças e adolescentes para fins sexuais mediada por lucro, objetos de valor ou outros elementos de troca.

Trata-se de um fenômeno de alta complexidade que é atravessada por questões de raça, gênero e classe social. A Exploração Sexual é entendida como uma relação comercial.

Sua existência é potencializada pelas desigualdades econômicas e sociais existentes, como a pobreza, a exclusão e o desemprego.



Relações de poder

Crianças e adolescentes que são explorados sexualmente não têm a real dimensão das relações de poder existentes entre as redes de exploração e eles. A legislação brasileira prevê que crianças e adolescentes são indivíduos em “condição peculiar de desenvolvimento”, sendo, portanto, vítimas em qualquer situação de violência sexual.

O autor da agressão tem inteira responsabilidade pela violência. A sociedade tem um papel importante na mudança dessa realidade. É necessário parar de enxergar essas meninas e meninos como responsáveis e autores dessa violência. É necessário ressaltar que crianças e adolescentes não se prostituem, são explorados sexualmente e isso é crime.

A exploração sexual acontece de quatro formas:

- Exploração sexual no contexto da prostituição;
- Tráfico para fins de exploração sexual;
- Pornografia envolvendo crianças e adolescentes;
- Turismo com motivação sexual.



Entenda a seguir a diferença entre cada uma dessas formas.



Exploração sexual no contexto da prostituição:

É o contexto mais comercial da exploração sexual, normalmente envolvendo rede de aliciadores, agenciadores, facilitadores e demais pessoas que se beneficiam financeiramente da exploração sexual. Esse tipo de exploração sexual também pode ocorrer sem intermediários.

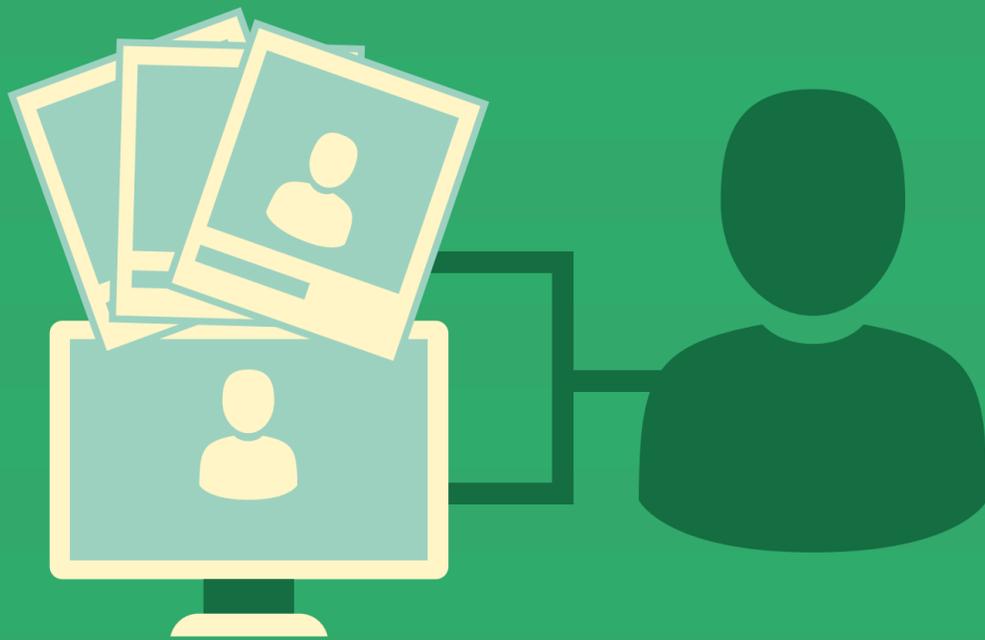




Tráfico para fins de exploração sexual:

É a promoção ou facilitação da entrada, saída ou deslocamento no território nacional ou internacional de crianças e adolescentes com o objetivo de serem explorados sexualmente no contexto da prostituição ou outra forma de exploração sexual.

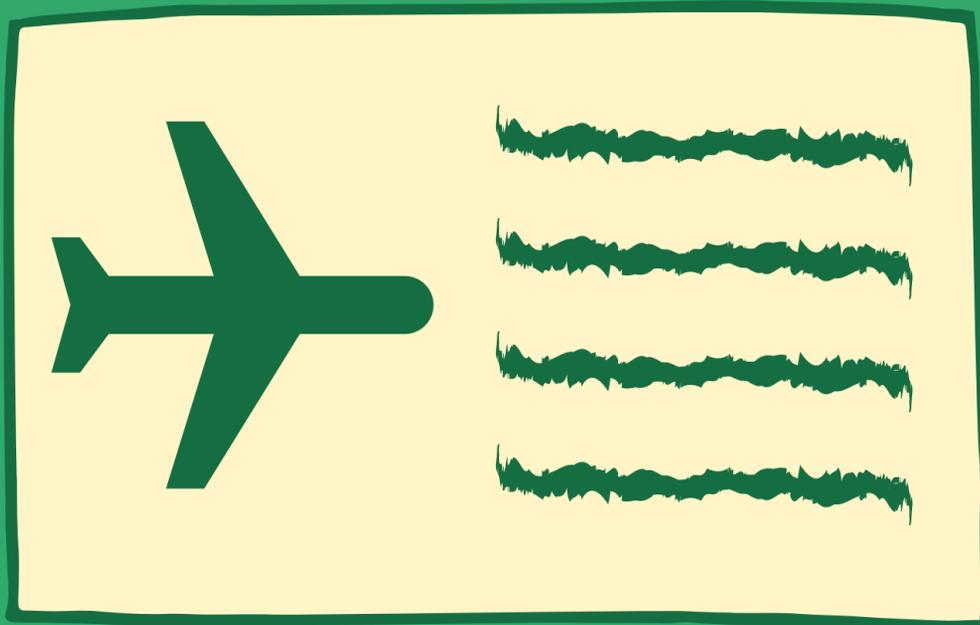




Pornografia envolvendo crianças e adolescentes:

É a produção, reprodução, venda, exposição, distribuição, comercialização, aquisição, posse, publicação ou divulgação de materiais pornográficos (fotografia, vídeo, desenho, filme etc.) envolvendo crianças e adolescentes.





Turismo com motivação sexual:

É a exploração sexual de crianças e adolescentes por visitantes de países estrangeiros ou turistas do próprio país, normalmente com o envolvimento, cumplicidade ou omissão de estabelecimentos comerciais de diversos tipos.

Responsabilidade de todos

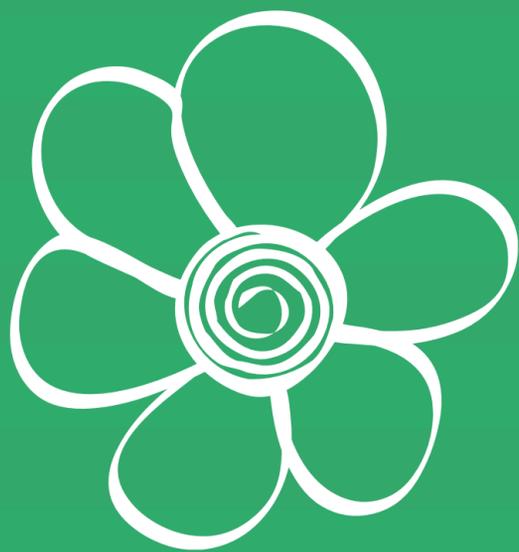
Toda as formas de violência, especialmente a sexual, afetam o crescimento saudável de crianças e adolescentes. E isso incide sobre o próprio país, cujo desenvolvimento não depende apenas da área econômica, mas também da área social e de direitos humanos. É por isso que a Constituição Federal deu a responsabilidade de garantir os direitos dos meninos e meninas do país a toda a sociedade, à família, à comunidade e ao Estado.

Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes é crime!

Denuncie:

- No Disque 100 ou Disque Denúncia Local;
- Conselho Tutelar;
- Polícia Civil e delegacias especializadas;
- Polícia Militar e Polícia Rodoviária Federal;
- E para crimes na Internet: new.safernet.org.br/denuncie.





FAÇA BONITO.

PROTEJA NOSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.



Acesse: FACABONITO.ORG



Comitê Nacional de Enfrentamento
à Violência Sexual Contra
Crianças e Adolescentes



Brasil